**CMS**

**RESOLUÇÃO N.º 018/CMS-SG/2022, de 19 de Abril de 2022.**

**O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Gonçalo Criado através da Lei Municipal de Criação do CMS-SG sob N.º 060/91de 16 de dezembro e regulamentada pelo Decreto n.º 285, de 04 de novembro de 1993 alterado pelo Decreto N.° 134 de 16 de junho de 1997, considerando:**

**1. O disposto na Lei Federal n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990;**

**2. O disposto na Lei Federal n.º 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;**

**3. O disposto na Portaria MS 3.332/06 de 28.12.2006 que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;**

**4. A Lei complementar n.º 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;**

**RESOLVE**

**Aprovar, pela maioria, a Contratualização da APAE, conforme consta na Ata da Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de Abril de 2022.**

**JOZILDO RODRIGUES DE SOUZA**

**Presidente do CMS-SG**